



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Decreto Municipal n.º 20 de 16 de Junho de 2023.

Ementa: “Revoga o Decreto n.º 19/2023, antecipa a feira livre do dia 24 de junho de 2023 em virtude do feriado e estabelece as seguintes alterações nas proibições alusivas ao acendimento de fogueiras nas Festividades Juninas no município de Vertentes-PE”

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são atribuídas pelas Cartas Magnas Federal, Estadual e Municipal;

Considerando a Religiosidade e a Tradição das Festividades Juninas em todo Nordeste e em especial na cidade de Vertentes-PE, pós pandemia;

Considerando que o acendimento de fogueiras juninas gera poluição com fumaça e o alto números de pessoas infectadas por doenças respiratórias no Estado de Pernambuco e em especial crianças, agravado pela ausência de leitos;

Considerando que o acendimento de fogueiras, poderá aumentar o índice de acidentes por queimaduras além de agravar a situação de saúde dos que possuem problemas respiratórios, em função da fumaça lançada no meio-ambiente;

Considerando que os gestores devem promover medidas que visem proteger a saúde, segurança, direito ao culto e bem estar dos munícipes;

Decreta:

Art. 1º. Fica Revogado o Decreto n.º 19/2023 de 12 de junho de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Art. 2º. Fica permitido o acendimento de fogueiras na Zona Rural e Distritos Urbanos do Município de Vertentes-PE e nas ruas diversas do centro da cidade;

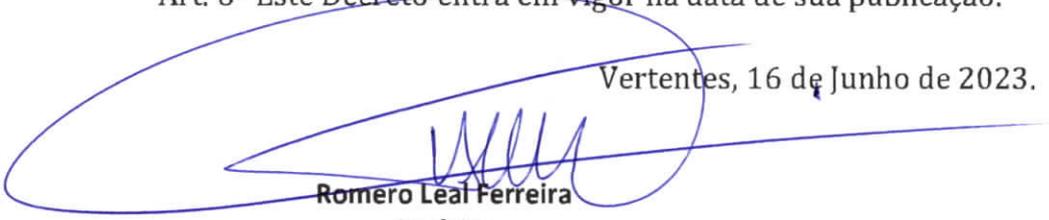
Art. 3º É obrigatório aos que pretendem acender fogueiras em superfícies asfaltadas e pavimentadas de paralelepípedos, nos locais delimitados na área permitida no artigo 2º, que seja aplicado uma camada de areia sobre a superfície citada, de no mínimo 10 (dez) centímetros de altura de modo a preservar o patrimônio público, não podendo dita fogueira ultrapassar altura máxima de 80 (oitenta) centímetros.

Art. 4º. Fica antecipada a realização da Feira do dia 24 de junho de 2023, para ser realizada em 23 de junho de 2023, em virtude do feriado de São João.

Art. 5º. Para que se tenha ampla divulgação este Decreto deverá ser dado publicidade em todos os meios oficiais, tais como site oficial do município, fornecendo-se pelo setor responsável informações deste aos blogs, rádios e demais canais de comunicação atuantes no município.

Art. 6º Este Decreto ~~entra em vigor~~ na data de sua publicação.

Vertentes, 16 de Junho de 2023.


Romero Leal Ferreira
Prefeito